

Lei n.º 269/58

Orça a Receita e Fica a Despesa do Município, para o exercício de 1959.

O Chefe do Município de Afonso Claudio, Estado do Espírito Santo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a presente Lei:

Decreto:

Art. 1.º - A Receita Geral do Município de Afonso Claudio, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 1959, é fixada em (Quatro milhões duzentos e quarenta mil cruzeiros) Cr\$ 4.240.000,00, a qual será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

Código geral	Designação da Receita	Efetiva CR\$	Contribuições Patrimoniais	Total
	<u>Tributária</u>			
	a) Supostos:			
011 1	Suposto Territorial	14.000,00		
012 1	" Predial	118.000,00		
017 3	" s/ Industrias e Profissões	1.800.000,00		
018 3	" de Licenças	280.000,00		
027 3	" s/ Jogos e Diversões	4.000,00		
	b) Taxas:			
111 2	Taxas Rodoviárias	100.000,00		
116 4	" para fins Educativos	50.000,00		
121 4	" de Expediente	50.000,00		
123 4	" de Insalubridade e Serviços			
124 1	Diversos	10.000,00		
124 A	Taxas de Limpeza Pública	40000,00		
125 A	" " Viação	6.000,00		
	R transportes			

Tabela Explicativa n.º 6
Eucargos Diversos

Continuação fls 9.

Códigos Local Geral	Descrição da Despesa	Sub-Carregu- ção CRH	Carreguacão CRH	Verba CRH
	b) Aluguel do prédio em que fun- ciona os Correios e Telégrafos desta Cidade			
		7.200,00		27.200,0
	Total da Tabela n.º 6.			247.880,0

Tão sabido que a Câmara Municipal Secretou e au-
 sancionou a presente Lei.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura, em 9/10/1958.

(a) João Euripis.
 Prefeito.

Seleada e publicada nesta Secretaria,
 em 9 de dezembro de 1958.

(a) Haroldo Fernandes Costa.
 Secretário.

Lei n.º 270.

Abre verbas e abre crédito especial e suplementares.

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná,
 do Estado, usando de atribuições, que são conferidas por lei, ten-
 do adotado a presente lei n.º 270, resolve enviá-la a S. Ex.ª
 o Sr. Prefeito Municipal para que se cumpra.

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Es-